

NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFE A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: <http://www.barueri.sp.gov.br/nfe>	Data Emissão 01/05/2026		Hora Emissão 09:28		NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS E FATURA		
	Código Autenticidade 765G.1820.6111.7344899-K		Número da Nota 0288022			Série da Nota	
			Número RPS 0001728721		Série RPS 1003		Data RPS 01/05/2026

Prestador de Serviços	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA			
	CALCADA DAS CAMELIAS , 53 - Andar 1º ANDAR CONDOMÍNIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE / ALPHAVILLE CEP 06453-056 - BARUERI - SP			
CNPJ/CPF	12.039.966/0001-11	Inscrição Municipal	4.BK156-4	
Telefone		e-mail		

Nome Tomador de Serviços MUNICIPIO DE ATILIO VIVACQUA		CPF/CNPJ 27.165.620/0001-37			
Endereço PC JOSE VALENTIM LOPES, 02		Complemento			
CEP 29490-000	Bairro CENTRO	Cidade ATILIO VIVACQUA			UF ES
E-mail tesouraria@pmav.es.gov.br					
Qtde 1	Descrição do Serviço Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou	Código Serviço 100501220	Alíquota 2,00	Valor Unitário 0,01	Valor Total 0,01

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

FATURA 2874540 CONTRATO 076/2022 ADMINISTRACAO E FINANÇAS - PERIODO DE 01/04/2026 A 30/04/2026 - VA LOR COMISSAO = ZERO, NAO EXISTE RETENCAO DE IMPOSTO CONF. IN-SRFNo 1234 DE 11/01/2012-ART. 18 PARAG. 1 E 2 - GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE VEICULOS, VALOR REPASSE A TERCEIROS VL BRUTO R\$ 351,18 - VL DESCONTO R\$ 8,08 - VL LIQUIDO R\$ 343,10 VENCIMENTO 31/05/2026. CONVENIO 897598/2020 UAB/CAPES/UEM S EMPENHO: 1020010186/2026 - DISPENSA DE RETENCAO PARA A PREVIDENCIA SOCIAL (INSS) ART. 126, CAPU T, DA IN RFB 971/2009/ ART. 108. IN RFB . DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL 001, AGENCIA 2857-6, CONT A CORRENTE 92329-X - *** ATRASO NO PAGAMENTO SERA COBRADO OS JUROS NA FORMA PREVISTA EM CONTRATO E NA LEGISLACAO ***

VALORES DE REPASSE A TERCEIROS	R\$ 343,09	Observações ISSQN devido a: BARUERI-SP
---------------------------------------	-------------------	--

IRRF	PIS/PASEP	COFINS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA 343,10

Fatura Nº 000000	Valor da Fatura R\$ R\$ 343,10	Forma Pagamento
Valor por Extenso trezentos e quarenta e três reais e dez centavos		

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br/nfe		Código Autenticidade 765G.1820.6111.7344899-K	
RECEBEMOS DA EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS		Número da Nota 0288022	Série da Nota
Local	Data	Assinatura	



MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF

ATESTES DE DOCUMENTO FISCAL

ATESTAMOS, para os devidos fins, que os materiais e/ou serviços descritos no Documento Fiscal nº 0288022, emitido pela empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, constante nos autos do Processo e-Docs nº 2026-6Q6Q1, vinculado ao Contrato nº 72/2022(ou Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço nº 62/2026), foram devidamente executados e/ou entregues em conformidade com o previsto no instrumento contratual e demais documentos de suporte, obedecendo às especificações técnicas, quantitativas e qualitativas, bem como às condições estabelecidas no termo de referência e cronograma físico-financeiro.

O presente ateste refere-se ao período de execução compreendido entre 01/04/2026 a 30/04/2026, correspondendo à Etapa/Medida nº NF 0288022, cujo valor total a pagar é de R\$ 343,10.

Declaro, ainda, que os serviços e/ou materiais foram conferidos, medidos e aceitos pela fiscalização, encontrando-se em plena conformidade com as normas técnicas aplicáveis, o cronograma aprovado e os registros de acompanhamento e fiscalização arquivados no processo.

Atílio Vivacqua/ES, datado e assinado eletronicamente.

assinado eletronicamente

SECRETÁRIO(A) DA PASTA RESPONSÁVEL

assinado eletronicamente

FISCAL DE CONTRATO RESPONSÁVEL

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUCIANO SANTOS SOBRAL
SECRET. MUNICIPAL
SEMAF/GAB - SEMAF - PMAV
assinado em 12/05/2026 08:31:20 -03:00

MAURIO SERGIO LISTO COSTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SEMAF/NAP - SEMAF - PMAV
assinado em 12/05/2026 08:31:25 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/05/2026 08:31:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MAURIO SERGIO LISTO COSTA (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEMAF/NAP - SEMAF - PMAV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-D1FF5K>